



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ITAPREVI
200 000 096/25

Página 1

ATA DA QUARTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO
DE 2024.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas (Hora de Brasília), na Sede do Instituto (Itaprevi), aconteceu a quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência do Itaprevi, convocada através do Ofício CMP nº 035/2024, pela Presidente do Conselho, para deliberar assuntos, cuja pauta é: Conciliação Bancária; Projeto de Lei; Investimentos e outros assuntos do Conselho Deliberativo. Compareceram à reunião os membros do Conselho, Sra. Simone Fontes – Presidente, Sra. Simone Santos, Sra. Dineia Mello todas representantes do Governo, Sr. Edson Costa – representando os Inativos, Sr. Rafael de Farias Rocha – Representante da Câmara dos Vereadores. Compareceram ainda, a presidente do Itaprevi Sra. Fernanda Pereira da Silva, o diretor-geral financeiro do Itaprevi Sr Marcelo José Magalhães Lopes e o Diretor Contábil do Itaprevi Sr André Luiz da Silva Miranda. Iniciada a sessão a Sra. Simone Fontes apresentou o Ofício nº034/2024 para ciência dos presentes que foi encaminhado à Secretaria de Governo para providencias quanto a não manifestação do Conselho no Projeto de Lei que dispõe sobre os débitos previdenciários da Prefeitura com o Itaprevi. A Sra. Fernanda sugeriu que o ofício fosse colocado na pasta porque o novo Conselho foi nomeado na mesma data em que o Projeto de Lei foi protocolado na Câmara, dizendo ainda, que a Prefeitura garantiu ter os recursos necessários para o pagamento da primeira parcela do Acordo o qual contemplará todos os valores devidos e quantidade de parcelas. A Sra Simone Fontes deixou claro que o Conselho não é contra o parcelamento e reparcelamento e ressaltou a importância da manifestação do Conselho no Projeto de Lei. A Sra. Fernanda informou que todos os cálculos dos valores devidos são feitos pelo Cadprev. Foi apresentado pela Sra. Fernanda ao Conselho uma prévia dos valores devidos e sua forma de pagamento. A Sra. Simone Santos acrescentou que a repactuação deveria consolidar todas as dívidas, ou seja, dois mil e vinte e três e dois mil e vinte quatro; o Sr. André disse que haveria dívidas distintas como por exemplo uma seria parcelamento, dois mil e vinte e quatro e o ano de dois mil e vinte três seria reparcelamento. A Sra Simone Fontes perguntou a Sra. Fernanda quem vai elaborar o Acordo de Dívida quando aprovado o Projeto de Lei e Sra. Fernanda respondeu que Prefeitura e Itaprevi vão elaborar juntos com posterior aprovação do Conselho. A Sra. Simone Fontes indagou se a verba do “Servidor” e as parcelas de dois mil e dezoito serão pagas ainda em dois mil e vinte e quatro. O Sr. Rafael esclareceu que a dívida da Prefeitura com o ITAPREVI deverá ser paga ainda este ano, caso não ocorra, provavelmente haverá sanções; não se aventa o não pagamento; A Sra. Simone Fontes observou a necessidade do Contrato ter vistas pelo Conselho, obviamente não será obstado, mas sim para ter ciência e se manifestar do que está sendo pactuado. O Sr. André informou que tem dificuldade em identificação dos valores inseridos no Relatório de origem da Tesouraria que não identifica separadamente “quais verbas para tais contas”, ocorrendo dificuldade para a conciliação. Quanto aos investimentos, o Sr, Marcelo discorreu sobre os investimentos, apontando em um gráfico o avanço dos valores aplicados desde quando tomou posse no ITAPREVI, aproximadamente seis meses; acrescentou a dificuldade do ITAPREV pagar a “folha”, onde o valor mensal de aproximadamente oito milhões, sendo que este mês terá mais, talvez, quatro milhões para pagamento do décimo terceiro salário. Em virtude disso os investimentos estão sendo prejudicados, pois retira dos investimentos este montante. Informou também, através de um gráfico o percentual de aplicações, considerado por ele muito baixo (2,7%). Também esclareceu o momento não está para correr risco, tendendo para seu lado “conservador”, esclareceu que em renda fixa o valor de aproximadamente duzentos e oitenta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Página 2

milhões de reais e sete milhões em renda variável e que esses valores já estavam investidos quando de sua chegada ao ITAPREVI, preferiu não mexer. Reforçou que tem que tirar dinheiro dos investimentos para pagamento da "folha" dos inativos e pensionistas, porém envida esforços para que, a partir de janeiro do próximo ano consiga melhorar os retornos dos investimentos com melhores rentabilidades; asseverou que o caminho será risco baixo e retorno maior, com aplicações de longo prazo. A Sra. Simone Fontes solicitou ao Sr. André a Conciliação Bancária para avaliação, porém lhe fora entregue razão financeiro retirado do sistema, na conferência dos relatórios entregues, a Sra. Simone Fontes observou que aparece no relatório o valor em torno de sessenta e um milhões de reais aplicados em um só banco o Banco MASTER, banco o qual ela não conhecia, provocado, o Sr. Marcelo respondeu que é um Banco de Investimento onde fora aplicado em Letra financeira e que o Banco consta na lista do Ministério da Previdência, ficando subentendido que é uma instituição de credibilidade e que a aplicação se deu após o Comitê de Investimentos aprovar a operação, pois se trata de "cotação" e quem paga a maior cotação é o indicado, como foi o caso; informou ainda que promoveu cotação em outras instituições como CEF, BB. ITAÚ, SANTANDER, SACOVAL, BTG e SAFRA. Para este tipo de aplicação é disponibilizado o percentual com "teto" de vinte por cento, o que foi indicado pelo Comitê de Investimento; perguntado se haveria Atas de convocação do referido Comitê e se poderia ter acesso. Com a afirmativa do Sr. Marcelo, estas serão solicitadas através de Ofício. Ainda sobre o valor de sessenta milhões de reais aplicados a Sra. Simone Fontes, considerou novamente esse valor muito significativo para ser aplicado em apenas uma Instituição Financeira, tratando-se o Sr. Marcelo como um Investidor Conservador; acrescentou ele que, em Letra Financeira o prazo é de cinco e dez anos e que o valor fora aplicado em duas etapas junho e julho de dois mil e vinte e quatro, sendo o investimento feito em dez anos com direito a um cupom anual, objetivando no futuro, uma das "partes" aplicadas junho ou julho poderá recorrer a outra cotação com rentabilidade maior. Ocorre essa possibilidade, confirmou ele. Por fim deu-se encerrada a reunião às quinze horas e dez minutos, ficando na expectativa de receber os relatórios solicitados e outras considerações que porventura ocorrer. Sem mais, eu Edson Costa redigi esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA FONTES
Data: 23/12/2024 14:48:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Fernandes de Oliveira Fontes
Presidente do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE LUCIA DOS SANTOS
Data: 23/12/2024 15:13:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Lucia dos Santos
Membro Titular do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
DINEIA DE OLIVEIRA MELLO
Data: 09/02/2025 21:04:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dineia Mello
Membro Titular do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE FARIAS ROCHA
Data: 10/02/2025 15:22:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafael de Farias Rocha
Membro Titular do CMP

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDSON PEREIRA DA COSTA
Data: 10/02/2025 17:56:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edson Costa
Membro Titular do CMP

PORTARIA SMOU Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280/14, alterado pela Lei nº 3586/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GUSTAVO CASTILHO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 51.535, CPF nº 058.474.297-54 e **JOSÉ CARLOS MARQUES DE AMORIM JUNIOR**, Matrícula nº 51.598, CPF nº 030.183.767-81, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 105/2023, firmado pelo **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ** com a empresa **ITAMED COMÉRCIO E ARQUITETURA LTDA**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO, SPLIT TETO, CASSETE, SHELF CONTAINED, COM INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, REMOÇÃO E RELOCAÇÃO, FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS E COMPONENTES**, conforme Processo Administrativo nº 7.351/2022, em substituição ao Sr. MAURÍCIO AKIO ISSOBE, Matrícula Funcional nº 47.352, nomeado por meio da Portaria SMOU nº 017 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Itaguaí, 10 de fevereiro de 2025

(a) Agenor de Oliveira Teixeira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
 Matrícula nº 51.522

ATOS DO ITAPREVI

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2024.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas (Hora de Brasília), na Sede do Instituto (Itaprevi), aconteceu a quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência do Itaprevi, convocada através do Ofício CMP nº 035/2024, pela Presidente do Conselho, para deliberar assuntos, cuja pauta é: Conciliação Bancária; Projeto de Lei; Investimentos e outros assuntos do Conselho Deliberativo. Compareceram à reunião os membros do Conselho, Sra. Simone Fontes - Presidente, Sra. Simone Santos, Sra. Dineia Mello todas representantes do Governo, Sr. Edson Costa - representando os Inativos, Sr. Rafael de Farias Rocha - Representante da Câmara dos Vereadores. Compareceram ainda, a presidente do Itaprevi Sra. Fernanda Pereira da Silva, o diretor-geral financeiro do Itaprevi Sr Marcelo José Magalhães Lopes e o Diretor Contábil do Itaprevi Sr André Luiz da Silva Miranda. Iniciada a sessão a Sra. Simone Fontes apresentou o Ofício nº 034/2024 para ciência e presentes que foi encaminhado à Secretaria de Governo para providências quanto a não manifestação do Conselho no Projeto de Lei que dispõe sobre os débitos previdenciários da Prefeitura com o Itaprevi. A Sra. Fernanda sugeriu que o ofício fosse colocado na pasta porque o novo Conselho foi nomeado na mesma data em que o Projeto de Lei foi protocolado na Câmara, dizendo ainda, que a Prefeitura garantiu ter os recursos necessários para o pagamento da primeira parcela do Acordo o qual contemplará todos os valores devidos e quantidade de parcelas. A Sra Simone Fontes deixou claro que o Conselho não é contra o parcelamento e reparcelamento e ressaltou a importância da manifestação do Conselho no Projeto de Lei. A Sra. Fernanda informou que todos os cálculos dos valores devidos são feitos pelo Cadprev. Foi apresentado pela Sra. Fernanda ao Conselho uma prévia dos valores devidos e sua forma de pagamento. A Sra. Simone Santos acrescentou que a repactuação deveria consolidar todas as dívidas, ou seja, dois mil e vinte e três e dois mil e vinte quatro; o Sr. André disse que haveria dívidas distintas como por exemplo uma seria parcelamento, dois mil e vinte e quatro e o ano de dois mil e vinte três seria reparcelamento. A Sra Simone Fontes perguntou a Sra. Fernanda quem vai elaborar o Acordo de Dívida quando aprovado o Projeto de Lei e Sra. Fernanda respondeu que Prefeitura e Itaprevi vão elaborar juntos com posterior aprovação do Conselho. A Sra. Simone Fontes indagou se a verba do "Servidor" e as parcelas de dois mil e dezoito serão pagas ainda em dois mil e vinte e quatro. O Sr. Rafael esclareceu que a dívida da Prefeitura com o ITAPREVI deverá ser paga ainda este ano, caso não ocorra, provavelmente haverá sanções; não se aventa o não pagamento; A Sra. Simone Fontes observou a necessidade do Contrato ter vistas

pelo Conselho, obviamente não será obstado, mas sim paciência e se manifestar do que está sendo pactuado. Quanto investimentos, o Sr. Marcelo discorreu sobre os investimentos apontando em um gráfico o avanço dos valores aplicados quando tomou posse no ITAPREVI, aproximadamente seis milhões acrescentou a dificuldade do ITAPREV pagar a "folha", onde o mensal de aproximadamente oito milhões, sendo que este mês mais, talvez, quatro milhões para pagamento do décimo ter salário. Em virtude disso os investimentos estão sendo prejudicados pois retira dos investimentos este montante. Informou também através de um gráfico o percentual de aplicações, considerando ele muito baixo (2,7%). Também esclareceu o momento não para correr risco, tendendo para seu lado "conservador", esclarecendo que em renda fixa o valor de aproximadamente duzentos e oitenta milhões de reais e sete milhões em renda variável e que esses valores já estavam investidos quando de sua chegada ao ITAPREVI, preferindo não mexer. Reforçou que tem que tirar dinheiro dos investimentos para pagamento da "folha" dos inativos e pensionistas, pedindo esforços para que, a partir de janeiro do próximo ano com melhor os retornos dos investimentos com melhores rentabilidades asseverou que o caminho será risco baixo e retorno maior, aplicações de longo prazo. A Sra. Simone Fontes solicitou ao Sr. André a Conciliação Bancária para avaliação, e na conferência dos relatórios entregues, a Sra. Simone Fontes observou que aparece no relatório o valor em torno de sessenta e um milhões de reais aplicados em só banco o Banco MASTER, banco o qual ela não conhecia, provocado, o Sr. Marcelo respondeu que é um Banco de Investimentos onde fora aplicado em Letra financeira e que o Banco consta na lista do Ministério da Previdência, ficando subentendido que é uma instituição de credibilidade e que a aplicação se deu após o Comitê de Investimentos aprovar a operação, pois se trata de "cotação" e que a maior cotação é o indicado, como foi o caso; informou ainda que promoveu cotação em outras instituições como CEF, BB, IT, SANTANDER, SACOVAL, BTG e SAFRA. Para este tipo de aplicação disponibilizado o percentual com "teto" de vinte por cento, o que foi indicado pelo Comitê de Investimento; perguntado se haveria a possibilidade de convocação do referido Comitê e se poderia ter acesso. Com a afirmativa do Sr. Marcelo, estas serão solicitadas através do Ofício. Ainda sobre o valor de sessenta milhões de reais aplicados a Sra. Simone Fontes, considerou novamente esse valor muito significativo para ser aplicado em apenas uma Instituição Financeira, tratando o Sr. Marcelo como um Investidor Conservador; acrescentou ele que em Letra Financeira o prazo é de cinco e dez anos e que o valor foi aplicado em duas etapas junho e julho de dois mil e vinte e quatro sendo o investimento feito em dez anos com direito a um cupom anual, objetivando no futuro, uma das "partes" aplicadas em junho ou julho poderá recorrer a outra cotação com rentabilidade maior. Ocorre essa possibilidade, confirmou ele. Por fim deu-se encerrada a reunião às quinze horas e dez minutos, ficando na expectativa de receber os relatórios solicitados e outras considerações que porventura ocorrer. Sem mais, eu Edson Costa redigi esta ata e dei para os demais membros assinarem.

(a) Simone Fernandes de Oliveira Fontes
 Presidente do CMP

(a) Simone Lúcia dos Santos
 Membro titular do CMP

(a) Dinéia Mello
 Membro titular do CMP

(a) Rafael de Farias Rocha
 Membro titular do CMP

(a) Edson Costa
 Membro titular do CMP

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas e quarenta e cinco minutos (Hora de Brasília), na Sede do Instituto (ITAPREVI), ocorreu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência do ITAPREVI, convocada através do Ofício CMP nº 036/2024, pela Sra. Presidente do Conselho, para deliberar assuntos, cuja pauta é: Aprovação da Política de Investimentos do ano de dois mil e vinte e cinco; Deliberação sobre o julgamento dos Projetos de Lei (PLs), que dispõem sobre parcelamento e reparcelamento dos débitos da Prefeitura com o ITAPREVI. Compareceram à reunião os

ITAPREVI

Fls. 12
 Proc. 200.000.096/25